



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ**  
**DO JACUIPE**



**DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA**

EMPREENDIMENTO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE CNPJ: 16.443.632/0001-60 Av. José Vilaronga Rios, s/n – Centro. CEP: 44698-000 - São José do Jacuípe - Bahia		
OBJETO:	CEP	COMPLEMENTO
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO JACUIPE DA BAHIA	44698-000	Coordenadas Geográficas 11°25'20.37"S 39°53'19.85"W
LOCALIDADE	SOLICITAÇÃO	
Distrito de Itatiaia, Povoado da Várzea Dantas, Lameiro, Sobradinho, Santa Maria e João da Cruz, município de São José do Jacuípe-BA	GIGOV/FS – CONTRATO DE REPASSE N° 942490/2023 – CAIXA – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
DATA DE VALIDADE	OBSERVAÇÕES	
23 de fevereiro de 2025	Manter a Original deste documento no estabelecimento com fácil acesso	

## INTRODUÇÃO

**Art. 1º** - Declaro que o empreendimento está enquadrado de acordo com o parâmetro de dispensa de licenciamento ambiental conforme o Resolução Cepam nº4.327 de 31 de outubro de 2013 e suas atualizações, ficando sujeito à fiscalização ambiental e demais procedimentos legais, devendo providenciar o cumprimento das seguintes condicionantes:

I – Fornecer EPI's e realizar treinamento dos funcionários e terceirizados, se houver, para uso correto dos EPI's e ações nos casos de emergências ambientais. Prazo: Vigência da Dispensa de Licença;

II – Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados, se houver, para realizar o descarte correto dos resíduos sólidos gerados nas áreas da exploração. Prazo: Vigência da Dispensa de Licença;

III – Operar o empreendimento conforme o projeto apresentado na forma da lei. Prazo: Vigência da Dispensa de Licença;

IV – Os resíduos sólidos inertes e não-inertes (entulhos) deverão ser acondicionados e o seu destino final deverá ser adequado. Prazo: Vigência da Dispensa de Licença;

VII – Cumprir a Legislação Ambiental Municipal observando a legislação vigente Estadual e Federal. Prazo: Vigência da Dispensa de Licença;

Endereço: Avenida José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe (BA).  
CEP: 44698-000 CNPJ nº 16.443.632/0001-60 Telefone (74) 3675-1159



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ**  
**DO JACUÍPE**



VIII – Renovar esta DLA, ou proceder outro ato ambiental substituto (conforme norma legal) no prazo de 90 (noventa) dias antes do vencimento desta dispensa.

A constatação do descumprimento das medidas acima e a ocorrência de danos e prejuízos à comunidade pode resultar em aplicação de penalidades, suspensão do Alvará de Funcionamento e o cancelamento desta DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

**Art. 2º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 3º** - Esta Dispensa de Licença - DLA, refere-se única e exclusivamente a MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE DA BAHIA.

**Art. 4º** - O órgão ambiental do município, mediante decisão motivada, poderá modificar as medidas.

São José do Jacuípe, 23 de fevereiro de 2024.

---

**Alberlan Peris Moreira da Cunha**  
Prefeito Municipal

---

**Laécio Araújo da Silva**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Meio Ambiente e Agricultura